



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
http://www.caxingo.pi.leg.br  
GABINETE DO PRESIDENTE



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA N.º 005/2019**

**NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó(PI), Vereador Renato Neris Veras Filho, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Fica nomeado o Sr. **BRUNO ALMEIDA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG: 3.641.956 SSP-PI, inscrito no CPF: 064.319.723-09, para exercer o cargo de **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caxingó(PI), 11 de Janeiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Informo que este ato foi publicado no dia 11 de Janeiro de 2019, no mural da sede da Câmara Municipal de Caxingó, conforme está previsto no Art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

RENATO NERIS VERAS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 439.927.303-87



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2018 – CPL/PMAA  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como demais elementos presentes no Processo Administrativo n.º 044/2018 referente à Concorrência Pública n.º 001/2018, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a contratação de empresa para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Município de Antônio Almeida/PI, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais instrumentos em anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **DINIZ NETO SOLUÇÕES DE ÁGUAS E ESGOTOS EIRELI – EPP** (CNPJ n.º 18.754.547/0001-48), nos termos constantes no edital de julgamento do melhor preço, com a combinação dos critérios de menor valor da tarifa com o de melhor técnica, consoante o conteúdo da atas das sessões públicas de julgamento da habilitação jurídica e propostas técnica e comercial do interessado.

Assim, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável que adote os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do Edital e a legislação pertinente.

Antônio Almeida/PI, 10 de janeiro de 2019.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019 – CPL/PMAA**

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), estabelecido na Av. Raimundo Neiva, s/n, Centro em Antônio Almeida, torna público que às 09:00h do dia 29/01/2019, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados de apoio administrativo em contratações públicas, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, conforme especificações constantes no Projeto Básico anexo ao Edital, na forma da Lei n.º 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Antônio Almeida/PI, 14 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE**  
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA  
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

Página: 1

**DECRETO N.º 000071 /2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei n.º 216/2017, Artigo 6.º.

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 31.270,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Setenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	31.270,00
<b>02.01. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
28-846-0004 0.003 – Encargos com obrigações- Dívidas		
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	5.500,00
<b>02.02. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
04-122-0005 2.004 – Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100,00
<b>02.05. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12-361-0017 2.034 – Atendimento a merenda Escolar-PNAE		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.250,00
<b>02.09. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10-301-0010 2.063 – Manutenção do Sistema de Saúde do Município		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.650,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400,00
10-301-0010 2.133 – Administração do Piso de atenção Básica		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	770,00
10-302-0038 2.068 – Manutenção do CAPS		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00

**Art. 2.º** – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor global de R\$ 31.270,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Setenta Reais).

Valor da Anulação	R\$	31.270,00
<b>02.02. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
04-122-0005 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
09-122-0005 2.003 – Encargos com Obrigações Patronais		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	17.270,00

Continua...  
(Continua na próxima página)